

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N.º 043/2018**

Ementa: Conceder Suprimento de Fundos a servidor do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;


**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº10/2018, que institui e implementa o Manual para uso de Suprimento de Fundos no âmbito do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 5ª REGIÃO – Bahia;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Suprimentos de Fundos Nº10/2018 ao servidor Vanderlino Conceição de Carvalho, Supervisor Operacional, registrado sob a Matrícula nº37, inscrito no COF/MF sob o nº 915.040.905-00, lotado na Supervisão Operacional da Autarquia, para atender despesas de pronto pagamento de despesas miúdas atinentes à sistemática de Suprimento de Fundos, com período de aplicação de 03/09/2017 a 02/09/2018.

**Art. 2º** O adiantamento será concedido no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para despesas miúdas, conforme o disposto no Manual de Suprimento de Fundos do CRESS 5ª Região – Bahia.

**Art. 3º.** O servidor designado se comprometerá a dar ciência das disposições para utilização do regime de adiantamento, conforme disposto na RESOLUÇÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº 10/2018, Institui e implementa o Manual para uso de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social – Bahia, a fim de que possa primar pela boa aplicação dos recursos, observando os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a Autarquia.



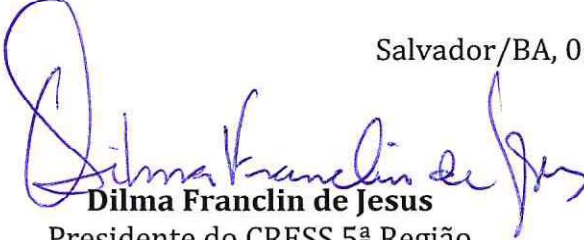
---

Art. 4º. Conceder o prazo de até para encaminhamento da Prestação de Contas à Contabilidade, sendo que , após este período, estará o servidor sujeito à tomada de Contas Especial a ser promovida pelo CRESS 5ª Região – Bahia.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura para que passe a produzir todos os seus efeitos e tem validade de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador/BA, 03 de setembro de 2018.



**Dilma Franclin de Jesus**  
Presidente do CRESS 5ª Região